



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 71/2022
CONTRATO: 39/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
PROCESSO Nº 1644/2022**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 71/2022, PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O TEATRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA NOVA3D TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **NOVA3D TECNOLOGIA EIRELI**, estabelecida à Rua Ezequiel Ramos nº 418, Bairro da Mooca, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (CEP: 03.111-030), inscrita no CNPJ sob nº 03.315.442/0001-15, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Vinicius D'Arcadia Cruz, possuidor do RG nº 20.634.803-4 e CPF nº 257.386.178-35, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 39/2022, que tem como objeto Aquisição e Instalação de Equipamentos de Projeção de Imagens, Som e Iluminação para o Teatro Municipal, conforme descrição contida nos anexos do Edital de Pregão Presencial nº 13/2022, Proc. Adm. nº 1644/2022 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. Fica aditado por 6 meses a vigência do contrato nº 39/2022, com início em 20 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no artigo 57, Inc II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveram por bem aditar o contrato nº **39/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

NOVA3D TECNOLOGIA EIRELI

Vinicius D'Arcadia Cruz - Representante legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____